

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL N° 004/2020****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COVID-19: RESOLUÇÃO CMS N° 07 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.020****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT****Resolução CMS N° 07 de 05 de Novembro de 2.020.**

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Matupá/MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei N° 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando a Lei Complementar n° 141 de 13 de Janeiro de 2.012 que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

2. Considerando a Portaria 2.135 de 25/09/2.013 que estabelece diretrizes para o Processo de Planejamento no âmbito do SUS.

3. Considerando a Reunião Extraordinária do dia **04 de Novembro de 2.020** do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT, que detalha, apresenta e aprova a **Programação Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Matupá/Ano base -2.020**.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a **Programação Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Matupá/Ano base -2.020, com programação para o COVID-19.**

Art.2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Matupá - MT, 05 de Novembro de 2.020.

MEYRE APARECIDA PEREIRA DE ASSUNÇÃO Presidente do Conselho Municipal de Saúde Homologada: **VALTER MIOTTO FERREIRA** Prefeito Municipal de Matupá/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**LICITAÇÃO****COVID-19: EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 082/2020/PMNO**

REF. AO PREGÃO ELETRONICO N° 001/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2020/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. ° 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N. ° 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. ° 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, N° 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADO: A empresa LUIZ FRANCISCO FERRO, inscrita no CNPJ sob o n° 14.890.257/0001-70, com sede na Rua Jose Carlos Maioli, N° 172, Alto Vila Patti, no município de Novo Horizonte – SP, CEP: 14.960-000 neste ato, representada pelo Sr. Luiz Francisco Ferro, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 17.625.354-3, inscrito no

CPF/MF sob o n° 702.601.509-59, residente e domiciliado no município de Novo Horizonte – SP, CEP: 14.960-000.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS (fracassados no pregão eletrônico n° 10 e 25 /2020) PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE E FARMACIA BASICA MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/ MT.

MOTIVO: As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, cancelar totalmente o Contrato N° 082/2020, relativo ao Pregão Eletrônico n°. 001/2020, firmado em 16 de setembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II - Amigável, da Lei n° 8.666, de 1993.

Nova Olímpia - MT, 05 de novembro 2020.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO**COVID-19: EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1200001/2020/PMNO

REF. AO PREGÃO ELETRONICO N° 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2020/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. ° 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N. ° 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. ° 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, N° 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADO: A empresa LUIZ FRANCISCO FERRO, inscrita no CNPJ sob o n° 14.890.257/0001-70, com sede na Rua Jose Carlos Maioli, N° 172, Alto Vila Patti, no município de Novo Horizonte – SP, CEP: 14.960-000 neste ato, representada pelo Sr. Luiz Francisco Ferro, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 17.625.354-3, inscrito no CPF/MF sob o n° 702.601.509-59, residente e domiciliado no município de Novo Horizonte – SP, CEP: 14.960-000.

OBJETO: CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA 1200001/2020/PMNO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 001/2020, ITENS DO FORNECEDOR LUIZ FRANCISCO FERRO, N° 101, 103, 209 E 211.

MOTIVO Cancelamento de itens da ata n° 1200001/2020, pregão eletrônico 001/2020, conforme justificativa da secretaria de saúde constante no Proc. Adm. 196/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II – Amigável da Lei n° 8.666, de 1993.

Nova Olímpia - MT, 05 de novembro 2020.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREO**COVID-19: LEI MUN. N° 574-2020 - ENFRENT.COVID-19**

LEI MUNICIPAL N° 574/2020. De 10 de agosto de 2.020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de CREDITO

ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências”.

ANTONIO LEITE BARBOSA, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.